



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AREALENSE, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Areal, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF sob o nº 06.136.952/0001-13, com sede oficial na Praça Duque de Caxias, nº 39, Areal/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente - **Samuel Sanseverino Soares**, brasileiro, em união estável, empresário, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG: 235416062 e inscrito no CPF sob o nº 136.989.777-45.

**CONTRATADA:** Associação Atlética Arealense, estabelecida na Rua Afonsina, nº 625, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.296.725/000165, neste ato representada por seu Presidente, **Braz Benedito da Silva**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG: 11.847.353-7 IFP/RJ e inscrito no CPF-MF sob o nº 119.654.527-87, residente e domiciliado na Rua João da Veiga Soares, nº 141, Centro, Areal/RJ.

Os CONTRATANTES têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos previstos em sua



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

Cláusula Segunda, que prevê esta prorrogação ora realizada com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$31.093,92 (trinta e um mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos), sendo R\$2.591,16 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) mensais.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DESPESA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.10.01.031.0001.2.033.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficando o órgão competente autorizado a emitir a respectiva Nota de Empenho Global.

**CLÁUSULA QUINTA- DO FISCAL DO CONTRATO**

Fica nomeado como fiscal deste contrato a servidora Luzimar Rinaldi - Matrícula nº 131.130-7.

**CLÁUSULA SEXTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização no Processo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

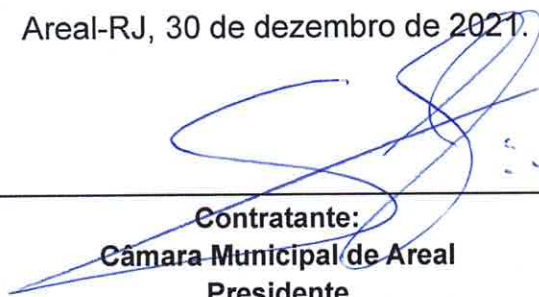
Administrativo nº 389/2021, com amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.


**CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Areal-RJ, 30 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Contratante:**  
**Câmara Municipal de Areal**  
**Presidente**  
**Samuel Sanseverino Soares**

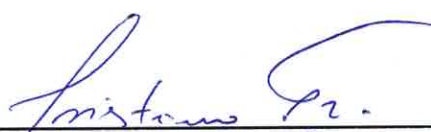
  
\_\_\_\_\_  
**Contratada:**  
**Associação Atlética Arealense**  
**Presidente:**  
**Braz Benedito da Silva**

**TESTEMUNHAS:**

1

  
\_\_\_\_\_  
NOME: CARLOS ANTONIO C. GOMERY  
CPF: 666.050.837-68  
RG:

2

  
\_\_\_\_\_  
NOME: CRISTIANO FAGUNDES FERRAÇO  
CPF: 079498007-47  
RG: 11171512-4